



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 350

LEI Nº 3.023

De 05 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de novembro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a Construção de Reservatório D'Água no Aeroporto Bartholomeu de Gusmão, conforme demonstração abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|------------|
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.05 | DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 0 0 0 | Despesas do Capital | |
| 4 1 0 0 | Investimentos | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| <u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 16 | Transporte | |
| 16.87 | Transporte Aéreo | |
| 16.87.523 | Infra Estrutura Aeroportuária | |
| 16.87.5231.032 | Reservatório D'Água Elevado no Aeroporto Bartholomeu de Gusmão | 500.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 05 (cinco) de dezembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BUALÇO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 118 do livro competente nº 20.

JRG